



Certidão de Inteiro Teor

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio
Livro 2-Registro Geral
Matrícula nº 13.116

Estado de Santa Catarina
Folha nº 1
Data: 15 de Janeiro de 2020

51

Identificação do Imóvel: O terreno urbano, formado pelo lote urbano nº 04, situado no lado ímpar da rua Delírio Cucco, a 347,00 metros da esquina com o lado ímpar da rua Rudolfo Mass, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 38.906,00 m² (trinta e oito mil, novecentos e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE, em cinco linhas retas, a primeira em 19,00 metros com o lote nº 03 do mesmo desmembramento, a segunda em 12,00 metros, terceira em 12,00 metros e a quarta em 12,00 metros, ambas com a rua Delírio Cucco e a quinta, com 19,00 metros, com o lote nº 03 do mesmo desmembramento; FUNDOS, em 50,00 metros, com Adir Manerich e Celir Natalia Manerich (mat. 210/PG); LADO DIREITO, em uma linha de 781,00 metros, sendo em 14,00 metros com terras de Elza Kiniess (mat. 3.457/PG), e em 767,00 metros, com terras de Jorge Luiz Wilhelm (mat. 3.458/PG); LADO ESQUERDO, em 781,00 metros com terras de Curt Marold e Maria Timmermann Marold (mat. 9.106/PG), sem edificações. Imóvel com Inscrição Imobiliária junto ao Município de Presidente Getúlio sob nºs 01.01.018.0025 e 01.01.018.0028. De acordo com a Certidão de aprovação de desmembramento da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, SC, área esta não mais parcelável.

PROPRIETÁRIA: ROSABLUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.079.457/0001-50, com sede à rua Jericó, nº 21, bairro Fortaleza, cidade de Blumenau, SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no livro 2-RG sob nº R.3/9.891, na data de 18 de Novembro de 2019, e R.4/10.160, na data de 13 de junho de 2019, ambos nesta Serventia Imobiliária. Processo de unificação arquivado nesta Serventia, nesta data. Protocolo nº 34.931, de 18 de Dezembro de 2019. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

AV-1/13.116 no livro 2-RG. - Data: 15 de Janeiro de 2020.

De acordo com a AV.1/10.160 datada de 15.02.2016 do livro 2-RG desta Serventia Imobiliária, continua em vigor o que segue: De acordo com a AV.1/9.861 do livro 2-RG, datada de 13.10.2015 desta Serventia Imobiliária e memorial descritivo objeto do protocolo nº 27.842 de 14.12.2015, continua em vigor o que segue: De acordo com a AV.1/4.838 do livro 2-RG desta Serventia Imobiliária, continua em vigor o que segue: De acordo com o termo de compromisso de preservação de área verde, datado de 20.04.2007, assinado por Arno Cucco, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, III, da Resolução Conjunta FATMA/IBAMA nº 01/95, de 05 de abril de 1995, Decreto Estadual nº 5.835 de 24 de outubro de 2002 e lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006, elaborado pelo Sr. Eng. Florestal Juliano César Goral, CREA/SC 080.702-7, com o intuito de compensação ambiental em função de supressão de vegetação nativa, foi firmado termo de averbação de área verde que seguirá descrita e averbada na área remanescente, com as seguintes medidas e confrontações locadas aos fundos, FRENTE: em vinte e cinco metros, (25,00 metros), com o mesmo imóvel, FUNDOS: em vinte e cinco metros, (25,00 metros), com terras de Adir Manerich e Celir Natalia Manerich (mat.PG/210), do seu LADO

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio
Livro 2-Registro Geral

Estado de Santa Catarina
Folha nº 1v

Matrícula nº 13.116

Data: 15 de Janeiro de 2020

ESQUERDO: em quarenta metros (40,00 metros), com terras de Olinda Poffo, Ivonei Poffo, Monica Kloth Poffo, Janete Poffo, Valcir Poffo, Luziane Dagrnar Schroeder Poffo, Vanderlei Poffo e Ana Sborz Poffo; LADO DIREITO: em quarenta (40,00 metros), com terras de Jorge Luiz Wilhelm (mat.PG/3.458), perfazendo um total de um mil metros quadrados (1.000,00 m²), sem edificação. O proprietário firma perante a FATMA, o compromisso de preservar, às suas custas, como ÁREA VERDE, em função de compensação ambiental à área de 1.000,00 m², sendo seus vértices demarcados por coordenadas retangulares (UTM). Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani

AV-2/13.116 no livro 2-RG. - Data: 15 de Janeiro de 2020.

De acordo com a AV.1/9.891 datada de 09.11.2015 do livro 2-RG desta Serventia Imobiliária, continua em vigor o que segue: De acordo com a AV.1/9.743 do livro 2-RG desta Serventia Imobiliária, continua em vigor o que segue: Conforme a AV.1/4.382 do livro 2-RG desta Serventia Imobiliária, continua em vigor o que segue: De acordo com o Termo de Compromisso de Preservação de Área Verde, assinado por Vanderlei Poffo, conforme procuração pública, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, III, da Resolução Conjunta FATMA/IBAMA nº 01/95, de 05 de abril de 1995, Decreto Estadual nº 5.835 de 24 de outubro de 2002 e Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, fica locada uma área de compensação, aos fundos deste imóvel, fazendo FRENTE em 25,00 metros, com terras próprias, fazendo FUNDOS, em 25,00 metros, com terras de Adir Manerich e Celir Natalia Manerich, do seu lado ESQUERDO, em 40,00 metros, com terras de Curt Marold e Maria Timmermann Marold e do seu lado DIREITO, em 40,00 metros, com terras de Arno Cucco; perfazendo um total de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados). Os proprietários firmam perante a FATMA, o compromisso de preservar, às suas custas, como ÁREA VERDE, em função de compensação ambiental à área de 1.000,00 m², sendo seus vértices demarcados por coordenadas retangulares (UTM). Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

R-3/13.116 no livro 2-RG. - Data: 16 de Março de 2021.

A requerimento de Rosablue Construtora e Incorporadora Eireli, já qualificada, representada neste ato por Julio Cesar Policarpo, e de acordo com os documentos exigidos pelo art. 32 da Lei nº 4.591 de 16.12.1964 e legislação complementar, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, relativo ao empreendimento denominado "Residencial Gramado" a ser edificado sobre o imóvel objeto da presente matrícula, procedo ao registro da incorporação sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme segue: DO OBJETO DA INCORPOERAÇÃO IMOBILIÁRIA. Com base nos Projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio em 15/10/2020, está autorizada a construção do "RESIDENCIAL GRAMADO", conforme Alvará de Construção nº 3552/2020 emitido pelo referido Poder Municipal em 15/10/2020. Finda a construção e após sua competente averbação sobre o imóvel objeto desta matrícula, será instituído ao prédio o regime de condomínio edilício, regulado pelos artigos 1.331 a 1.358 do Código Civil. DENOMINAÇÃO DO

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Livro 2-Registro Geral

Matrícula nº 13.116

Estado de Santa Catarina

Folha nº 2

Data: 15 de Janeiro de 2020 (52)

EMPREENDIMENTO - "RESIDENCIAL GRAMADO" - **NATUREZA** - O "RESIDENCIAL GRAMADO" será constituído de acordo com previsto na Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e legislações posteriores, e destina-se a construção de Residencial com destinação multifamiliar, tudo em conformidade com projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, através do Alvará nº 3552/2020. A Edificação totalizará 60 unidades autônomas, com vagas de garagem vinculadas a cada unidade autônoma, com área real total de 5.447,17m², sendo 4770,24m² de uso privativo e 676,93m² de uso comum. **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (PROJETO)** - 5.447,17m². **DESCRÍÇÃO DO EMPREENDIMENTO. CONSTITUIÇÃO**: O "RESIDENCIAL GRAMADO" será constituído: 60 de unidades autônomas, de uso residencial de propriedade individual e exclusiva de cada condômino; de áreas de propriedade e uso comum de todos os condôminos, como o terreno sobre o qual se edificará os blocos, indivisíveis e inalienáveis isoladamente, acessórias e indissoluvelmente vinculadas às unidades autônomas, vinculação essa definida pelas frações ideais correspondentes. **DIVISÃO**: O "RESIDENCIAL GRAMADO" é constituído de 60 casas térreas, distribuídas em 14 blocos de casas térreas geminadas, com 04 tipos de tipologias (T1A, T1B, T2 e T3) conforme discriminação e caracterização abaixo: Blocos, Tipologia, quantificação, numeração: BLOCO T1A: temos 04 (quatro) blocos térreos, com 05(cinco) unidades autônomos cada, totalizando 20 (vinte) unidades autônomas nesta configuração, localizados no BLOCO 1, BLOCO 5, BLOCO 8 E BLOCO 12. BLOCO T1B: temos 03(três) blocos térreos, com 05 (cinco) unidades autônomos cada, totalizando 15 (quinze) unidades autônomas nesta configuração; localizados no BLOCO 7, BLOCO 9 E BLOCO 11. BLOCO T2: temos 04 (quatro) blocos térreos, com 04 (quatro) unidades autônomos cada, totalizando 16 (dezesseis) unidades autônomas nesta configuração; localizados no BLOCO 2, BLOCO 3, BLOCO 4 E BLOCO 13. BLOCO T3: temos 03 (três) blocos térreos, com 03 (três) unidades autônomos cada, totalizando 09 (nove) unidades autônomas nesta configuração; localizados no BLOCO 6, BLOCO 10 E BLOCO 14. Tipologia, blocos, casas, numeração, características e discriminação: TIPO T 1 A: BLOCO 1, BLOCO 5, BLOCO 8 E BLOCO 12: a) Casa 01 e Casa 05: Localizadas nos blocos: nº 01, nº 05, nº 08 e nº 12, de propriedade exclusiva e contendo cada uma delas as seguintes características: sala de estar, copa, cozinha, área de serviço, área de festa com churrasqueira, 01 suíte, 01 escritório, 01 dormitório e 01 banheiro social. b) Casa 02 e Casa 03 e Casa 04: Localizadas nos blocos: nº 01, nº 05, nº 08 e nº 12, de propriedade exclusiva e contendo cada uma delas as seguintes características: sala de estar, copa, cozinha, área de serviço, área de festa com churrasqueira, 02 dormitórios e 01 banheiro social. TIPO T 1 B: BLOCO 7, BLOCO 9 E BLOCO 11: a) Casa 01 e Casa 05: Localizadas nos blocos: nº 07, nº 09 e nº 11, de propriedade exclusiva e contendo cada uma delas as seguintes características: sala de estar, copa, cozinha, área de serviço, área de festa com churrasqueira, 01 suíte, 01 dormitório e 01 banheiro social. b) Casa 02, Casa 03 e Casa 04: Localizadas nos blocos: nº 07, nº 09 e nº 11, de propriedade exclusiva e contendo cada uma delas as seguintes características: sala de estar, copa, cozinha, área de serviço, área de festa com churrasqueira, 02 dormitórios e 01 banheiro social. TIPO T 2: BLOCO 2, BLOCO 3, BLOCO 4 E BLOCO 13: a) Casa 01 e Casa 04: Localizadas nos blocos: nº 02, nº 03, nº

- continua -



Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Livro 2-Registro Geral

Matrícula nº 13.116

Estado de Santa Catarina

Folha nº 2v

Data: 15 de Janeiro de 2020

04 e nº 13, de propriedade exclusiva e contendo cada uma delas as seguintes características: sala de estar, copa, cozinha, área de serviço, área de festa com churrasqueira, 01 suíte, 01 dormitório e 01 banheiro social. b) Casa 02 e Casa 03: Localizadas nos blocos: nº 02, nº 03, nº 04 e nº 13, de propriedade exclusiva e contendo cada uma delas as seguintes características: sala de estar, copa, cozinha, área de serviço, área de festa com churrasqueira, 02 dormitórios e 01 banheiro social. TIPO T 3: BLOCO 6, BLOCO 10 E BLOCO 14: a) Casa 01 e Casa 03: Localizadas nos blocos: nº 06, nº 10 e nº 14, de propriedade exclusiva e contendo cada uma delas as seguintes características: sala de estar, copa, cozinha, área de serviço, área de festa com churrasqueira, 01 suíte, 01 dormitório e 01 banheiro social. b) Casa 02: Localizadas nos blocos: nº 06, nº 10 e nº 14, de propriedade exclusiva e contendo cada uma delas as seguintes características: sala de estar, copa, cozinha, área de serviço, área de festa com churrasqueira, 02 dormitórios e 01 banheiro social. Caracterizando assim 60 unidades autônomas, com vagas de garagem cobertas vinculados aos mesmos, de propriedade exclusiva de seus respectivos condôminos e contendo partes comuns, indivisíveis e alienáveis, de propriedade de todos condôminos. ÁREAS DE PROPRIEDADE COMUM: representadas pelas construções adjacentes aos blocos exclusivos com unidades autônomas, como: área de festa coberta, dividida em dois ambientes, 03 piscinas, sendo duas adulto e uma infantil, 01 quadra poliesportiva, guarita, depósitos de lixo, etc. DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO: Nos termos do disposto no artigo 1.331 do Código Civil, o empreendimento imobiliário será composto de partes de uso comum e de partes de propriedade privativa, divididas da seguinte forma: PARTES COMUNS OU PARTES DO CONDOMÍNIO - Correspondente às áreas e equipamentos ao uso comum de todos os proprietários, indivisíveis e inseparáveis das unidades autônomas, definidas em lei e muito especialmente: o terreno aonde estão locados os blocos à serem construídos. Estão a seguir caracterizados: a) As áreas e equipamentos de uso comum compõem-se de: áreas de uso comum adjacente ao condomínio, como: áreas de festa coberta, piscinas, quadra poliesportiva, estacionamentos descobertos para visitante, guarita, portal com portão eletrônico, e suas respectivas fundações; paredes laterais e mestras; pilares, vigas e lajes; equipamentos de combate a incêndio; calhas e condutores de águas pluviais; barrilhete, instalações de água, esgoto, tubulações, energia elétrica, telefone, gás e respectivas instalações até os pontos de intersecção com as ligações dos comunheiros. Reservatório superior de 20.000 litros, abastecido com auxílio de bomba, localizado em parte elevada, no final do condomínio, que distribui água potável para condomínio, depósito de lixo; vias de para veículos e passeio para pedestres, postes de iluminação, bombas, quadro de medidores de energia, medidores de água e caixa de correio coletiva. PARTES COMUNS DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS - Não há no empreendimento partes comuns de propriedade exclusiva. ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: Cada unidade autônoma tem a seguinte descrição e composição para fins de atribuição da fração ideal. TIPO T 1 A: BLOCO 1, BLOCO 5, BLOCO 8 E BLOCO 12: a) Casa 01 e Casa 05: Localizadas nos blocos: nº 01, nº 05, nº 08 e nº 12, contendo cada uma das casas as seguintes características: área real privativa interna de 92,45m², área real privativa total de 92,45m², área real de uso comum de 13,13m², área real

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio
Livro 2-Registro Geral
Matrícula nº 13.116

Estado de Santa Catarina
Folha nº 3

Data: 15 de Janeiro de 2020 (C) (C)

(C)

total de 105,58m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0194, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,94%; parte do solo correspondente de 754,02m². b) Casa 02 e Casa 03 e Casa 04: Localizadas nos blocos: nº 01, nº 05, nº 08 e nº 12, contendo cada uma das casas as seguintes características: área real privativa interna de 75,12m², área real privativa total de 75,12m², área real de uso comum de 10,66m², área real total de 85,78m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0157, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,57%; parte do solo correspondente de 612,68m². TIPO T 1 B: BLOCO 7, BLOCO 9 E BLOCO 11: a) Casa 01 e Casa 05: Localizadas nos blocos: nº 07, nº 09 e nº 11, contendo cada uma das casas as seguintes características: área real privativa interna de 81,34m², área real privativa total de 81,34m², área real de uso comum de 11,54m², área real total de 92,88m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0171, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,71%; parte do solo correspondente de 663,41m². b) Casa 02, Casa 03 e Casa 04: Localizadas nos blocos: nº 07, nº 09 e nº 11, contendo cada uma das casas as seguintes características: área real privativa interna de 75,12m², área real privativa total de 75,12m², área real de uso comum de 10,66m², área real total de 85,78m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0157, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,57%; parte do solo correspondente de 612,68m². TIPO T 2: BLOCO 2, BLOCO 3, BLOCO 4 E BLOCO 13: a) Casa 01 e Casa 04: Localizadas nos blocos: nº 02, nº 03, nº 04 e nº 13, contendo cada uma das casas as seguintes características: área real privativa interna de 81,34m², área real privativa total de 81,34m², área real de uso comum de 11,54m², área real total de 92,88m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0171, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,71%; parte do solo correspondente de 663,41m². b) Casa 02 e Casa 03: Localizadas nos blocos: nº 02, nº 03, nº 04 e nº 13, contendo cada uma das casas as seguintes características: área real privativa interna de 75,12m², área real privativa total de 75,12m², área real de uso comum de 10,66m², área real total de 85,78m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0157, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,57%; parte do solo correspondente de 612,68m². TIPO T 3: BLOCO 6 E BLOCO 10: a) Casa 01 e Casa 03: Localizadas nos blocos: nº 06 e nº 10, contendo cada uma das casas as seguintes características: área real privativa interna de 81,34m², área real privativa total de 81,34m², área real de uso comum de 11,54m², área real total de 92,88m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0171, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,71%; parte do solo correspondente de 663,41m². b) Casa 02: Localizadas nos blocos: nº 06 e nº 10, contendo cada uma das casas as seguintes características: área real privativa interna de 75,12m², área real privativa total de 75,12m², área real de uso comum de 10,66m², área real total de 85,78m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0157, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,57%; parte do solo correspondente de 612,68m². TIPO T 3: BLOCO 14: a) Casa 01: Localizada no bloco: nº 14, contendo as seguintes características: área real privativa interna de 81,34m², área real privativa total de 81,34m², área real de uso comum de 11,54m², área real total de 92,88m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0171, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,71%; parte do solo correspondente de 663,41m². b) Casa 03: Localizada no bloco: nº 14, contendo as

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 3v

Matrícula nº 13.116

Data: 15 de Janeiro de 2020

seguintes características: área real privativa interna de 81,34m², área real privativa total de 81,34m², área real de uso comum de 11,53m², área real total de 92,87m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0171, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,71%; parte do solo correspondente de 663,29m². c) Casa 02: Localizada no bloco: nº 14, contendo as seguintes características: área real privativa interna de 75,12m², área real privativa total de 75,12m², área real de uso comum de 10,64m², área real total de 85,76m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0157, fração ideal do terreno e das áreas de coisas de uso comum de 1,57%; parte do solo correspondente de 612,68m². DECLARAÇÕES PARA EFEITOS DO ARTIGO 32 DA LEI 4.591/64 - Em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei 4.591/64, declara-se o que segue: a) Alínea "i". Para os fins do disposto na alínea "i" do artigo 32, da Lei 4.594/64, DECLARA que a discriminação das FRAÇÕES IDEAIS do terreno que corresponderão às unidades autônomas, encontra-se descrita no item VI do presente memorial de incorporação. b) Alínea "l". Para os fins do disposto na alínea "l" do artigo 32, da Lei 4.594/64, DECLARA que adquiriu o referido terreno em moeda corrente do país e que, portanto não está sujeita a entregar nenhuma unidade para pagamento do mesmo. c) Alínea "m". ROSABLUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.079.457/0001-50, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 02/03, Bairro Ribeirão Revolver, na cidade de Presidente Getúlio/SC; representada por seu titular JULIO CESAR POLICARPO, já qualificado, denominado simplesmente INCORPORADORA, para os fins do disposto na alínea "m" do artigo 32, da Lei 4.594/64, DECLARA QUE NÃO HÁ INSTRUMENTO DE MANDATO, uma vez que é proprietária do terreno acima identificado, portanto, assume total responsabilidade pela incorporação imobiliária. d) Alínea "n". Para os fins do disposto na alínea "n" do artigo 32, da Lei 4.594/64, DECLARA que NÃO HAVERÁ PRAZO DE CARÊNCIA para a efetivação da incorporação. e) Alínea "p". Declara que as vagas de garagem são vinculadas as unidades autônomas, sendo que cada uma das 60 unidades residenciais autônomas, comportam uma vaga de garagem. Por fim declara que as vagas são integrantes das áreas de uso privativo e estão vinculadas as unidades autônomas, fazendo parte do total da área construída de cada unidade. DA MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO e REGIMENTO INTERNO: Conforme a minuta, arquivada nesta Serventia Imobiliária, nesta data. Custo global da construção: R\$ 10.603.579,99. Fica ressalvada a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas da 2º Vara do Trabalho de Blumenau, SC, referente ao processo nº 0000710-10.2020.5.12.0018. Fica ressalvada a Certidão Cível nº 690510 do TJ/SC, referente aos processos Petição Cível nº 5000071-72.2019.8.24.0141; Procedimento Comum Cível nº 0300947-73.2018.8.24.0141; Procedimento Comum Cível nº 5001520-31.2020.8.24.0141; Tutela Cautelar Antecedente nº 5030936-55.2020.8.24.0008; Procedimento Comum Cível nº 5000034-93.2021.8.24.0070; Fica ressalvada a Certidão Cível nº 690669 do TJ/SC, referente aos processos de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica nº 5000424-31.2016.8.24.0008; Processo (Segredo de Justiça); Cumprimento de Sentença nº 5000841-47.2017.8.24.0008; Procedimento Comum Cível nº 0021961-47.2011.8.24.0008; Cumprimento de Sentença nº 5001046-18.2013.8.24.0008; Execução de Título

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Livro 2-Registro Geral

Matrícula nº 13.116

Estado de Santa Catarina

Folha nº 4

Data: 15 de Janeiro de 2020

FG

Extrajudicial nº 0023784-27.2009.8.24.0008. Emol. R\$ 744,58. FRJ R\$ 878,41 (nº 2834.66700.0443.3417). Protocolo nº 36.639 de 11.02.2021. Selo de fiscalização: GAQ33458-2WPA. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 13.116 do Livro nº 2, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Getúlio, SC, 16 de Março de 2021.

- Delmar Adão Angioletti - Oficial
- Giovani Bähr - Registrador Substituto
- Cristiano Angioletti - Escrevente
- Delmar Adão Angioletti Junior - Escrevente
- Felipe Oliani - Escrevente
- Diego Rafael Brandt - Escrevente
- Maicon Vinicius Sehnem - Escrevente



Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 20,12

Selos: R\$ 2,82 Total: R\$ 22,94

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.